

Encaminhe - se as Comissões
em 11/10/2023
Presidente



APROVADO
 Por Unanimidade
 Por Majoria de Votos
18/10/2023

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA(CE)

PROCESSO LEGISLATIVO

**INTERESSADO: VER. EDUARDO HONORATO
PAULO – PDT.**

PROJETO DE LEI Nº 051/2023 DE 11/10/2023

DATA DA ENTRADA: 11/10/2023

EMENDA (s) Nº (s) /2023

PARECERES Nºs. / 2023

RESOLUÇÃO Nº /2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 054 /2023

Missão Velha(CE), 11 de outubro de 2023.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

PROJETO DE LEI Nº 051 / 2023

EMENTA: "DECLARA A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, a Feira da Agricultura Familiar realizada semanalmente;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Agricultura e o órgão Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural adotarão os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização, fortalecimento e à divulgação da Feira da Agricultura Familiar no âmbito do nosso Município;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará
Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em, 11 de outubro de 2023.


**Eduardo Honorato Paulo-PDT
Vereador**